

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

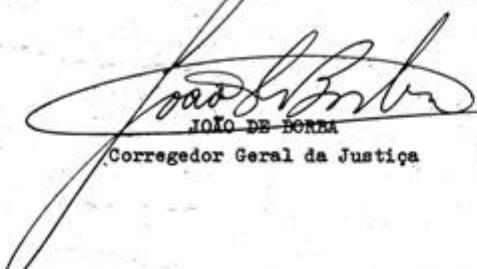
P R O V I M E N T O N° 1/73

O Desembargador JOÃO DE BORBA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do ofício nº 250/73, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Informações,

DETERMINA aos Srs. Escrivães do Crimê que cumpri - das as determinações constantes dos itens 1º, 2º e 3º do Pro vimento nº 3/70 e bem assim as do Provimento nº 9/72, dora - vante, encaminhem as armas relacionadas com crimes, logo que deixem de interessar a instrução criminal, diretamente às De legacias Regionais de Polícia da área.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 07 de maio de 1973.


JOÃO DE BORBA
Corregedor Geral da Justiça